



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00040

19 de Fevereiro de 2024

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0066/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidores para comporem a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, IV, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a classificação de material considerado inservível, determinada pelo parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 38.099/17, que disciplina no âmbito do Poder Executivo Estadual, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;

CONSIDERANDO o atendimento ao disposto no art. 4º e 5º da Instrução Normativa nº 002/2022-GS/SEAD, que estabelece os procedimentos e documentos necessários para o recebimento de bens móveis inservíveis no Depósito de Bens Inservíveis do Estado, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 003/2024-GMAP/SEFAZ, de 19/01/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM:

I - TIAGO AIRES DOS SANTOS, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Matrícula nº 192.236-0A, Gerência de Material e Patrimônio – GMAP;

II - MARIA MADALENA SOARES DO NASCIMENTO, Analista da Fazenda Estadual, Matrícula nº 125.337-9A, Subgerência de Patrimônio – SPAT; e

III - MARCELO TEIXEIRA SENA, Analista da Fazenda Estadual, Matrícula nº 101.899-0B, Subgerência de Patrimônio – SPAT.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* será presidida pelo membro indicado no inciso I.

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis entregará relatório que descreverá as condições em que os bens se encontram, com a observância do estado de conservação e o grau de inservibilidade, segundo a classificação determinada pelo parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 38.099/17.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo até o dia **31/12/2024**, a contar da data do termo de instauração da referida Comissão, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 16 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0067/2024-GSFAZ

DESIGNA servidores para compor a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Veículos.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, IV, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a classificação de material considerado inservível, determinada pelo parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 38.099/17, que disciplina no âmbito do Poder Executivo Estadual, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;

CONSIDERANDO o atendimento ao disposto no art. 4º e 5º da Instrução Normativa nº 001/2022-GS/SEAD, que estabelece os procedimentos e documentos necessários para o recebimento de veículos inservíveis no Depósito de Bens Inservíveis do Estado,

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 004/2024-GMAP/SEFAZ, de 19/01/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR**, de acordo com art. 28, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto Estadual 44.753/2021, os servidores abaixo nominados, para compor a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Veículos desta SEFAZ/AM:

I - TIAGO AIRES DOS SANTOS, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Matrícula nº 192.236-0A, Gerência de Material e Patrimônio – GMAP;

II - MARIA MADALENA SOARES DO NASCIMENTO, Analista da Fazenda Estadual, Matrícula nº 125.337-9A, Subgerência de Patrimônio – SPAT;

III - MARCELO TEIXEIRA SENA, Analista da Fazenda Estadual, Matrícula nº 101.899-0B, Subgerência de Patrimônio – SPAT; e

IV - EROS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, Subgerente, AD-3, Matrícula nº 126.758, Subgerência de Transportes Terrestres – STRA.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00040

19 de Fevereiro de 2024

Manaus/AM

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* será presidida pelo membro indicado no inciso I.

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Desfazimento de Veículos entregará relatório que descreverá as condições em que os veículos se encontram, com a observância do estado de conservação e o grau de inservibilidade, segundo a classificação determinada pelo parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 38.099/17.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo até o dia **31/12/2024**, a contar da data do termo de instauração da referida Comissão, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 16 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0068/2024-GSEFAZ

DECLARA o perdimento das mercadorias apreendidas que especifica e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.134800/2022-76 SEFAZ,

CONSIDERANDO que as mercadorias constantes no Anexo I desta Portaria, após a data de sua apreensão, não foram retiradas há mais de trinta dias e nem os interessados ingressaram com quaisquer medidas administrativas que suspendessem a exigência do crédito tributário, e

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 88 da Lei Complementar nº 19, de 29 de dezembro de 1997, combinado com o disposto no art. 147, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 28 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR abandonadas as mercadorias apreendidas relacionadas no Anexo I desta Portaria e declarar seu perdimento, para fins de aplicação do disposto nos artigos 87 e 88, da Lei Complementar nº 19, de 29 de dezembro de 1997.

Art. 2º ENCAMINHAR as mercadorias elencadas no Anexo I desta portaria à Comissão Especial de Leilão, para definição de sua destinação, conforme dispõe o art. 149 § 1º, do RICMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 16 de fevereiro de 2024.

(documento assinado digitalmente)

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00040

19 de Fevereiro de 2024

Manaus/AM

ANEXO I

CONTRIBUINTE	MERCADORIA	Nº DE SÉRIE	QTD	AUTO DE APREENSÃO	TERMO DE DEPÓSITO	PROCESSO
NÃO IDENTIFICADO	MÁQUINA CUPOM FISCAL BEMATECH BRANCA ANTIGA	-	01	44.067-1	40.067	134800/2022-76
	MÁQUINA CUPOM FISCAL BEMATECH PRETA (F H VASCONCELOS)	18237	01			
	MÁQUINA CUPOM FISCAL BEMATECH PRETA	249980	01			
	MÁQUINA CUPOM FISCAL BARANDA PRETA	049951	01			
	MÁQUINA DE CARTÃO CIELO PRETA	488162	01			
	MÁQUINA CUPOM FISCAL BEMATECH PRETA (A N GOES)	22426	01			
	MÁQUINA CUPOM FISCALURMET DARUMA PRETA	00178699	01			
	MÁQUINA CUPOM FISCAL BEMATEH PRETA (JC COMÉRCIO)	123259	01			
	MÁQUINA CUPOM FISCAL ELGIN PRETA	921	01			
	MÁQUINA CUPOM FISCAL BEMATECH PRETA	101912	01			
	MÁQUINA CUPOM FISCAL ELGIN BRANCA	20207	01			
	MÁQUINA CUPOM FISCAL BEMATECH PRETA (FUXICO)	21737	01			
	MÁQUINA CUPOM FISCAL ANTIGA BRANCA	561	01			
	GABINETE DE COMPUTADOR TORRE LG PRETO (LIBANES)	-	01			
CONTRIBUINTE	MERCADORIA	Nº DE SÉRIE	QTD	AUTO DE APREENSÃO	TERMO DE DEPÓSITO	PROCESSO
NÃO IDENTIFICADO	GABINETE DE COMPUTADOR TORRE PRETO (HAVAIANAS)	-	01	44.067-1	40.067	134800/2022-76
	GABINETE DE COMPUTADOR TORRE EXTRA PRETO	-	01			
	GABINETE DE COMPUTADOR TORRE SUPERMASTER PRETO (MC BARANDA)	-	01			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00040

19 de Fevereiro de 2024

Manaus/AM

PORTARIA
Nº 0069/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidor para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal da titular.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 093/2023-GFIN/SEFAZ, de 09/02/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS BRANDÃO SAMPAIO**, Auditor de Finanças e Controle do Tesouro Estadual, 3.ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 190.542-2A, para responder pela Gerência de Controle Financeiro - **GFIN**, do Departamento Financeiro do Estado – **DEFIN**, em substituição a titular, **Cristiane Silva Fonseca Pinheiro**, Matrícula nº 243.277-3B, em virtude do afastamento de férias, no período de 15/02/2024 a 29/02/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 16 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA
Nº 0070/2024-GSEFAZ

DESIGNA os servidores para função que específica.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda.

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 005/2024-DILOG/SEFAZ, de 08.02.2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 192.874-0A, CPF nº 564.852.552-49, Gerente da Gerência de Infraestrutura e **FRANSOERMES TORRES LIMA**, Assessor II, Matrícula nº 265.595-0A, CPF nº 847.876.862-91, ambos lotados na Gerência de Infraestrutura, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 09/2022-SEFAZ, firmado em 01.04.2022, entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em elevadores instalados nesta Secretaria.

Art. 2º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 0252/2022-GSEFAZ, de 15.07.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 16 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos